



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

LEI N° 2743/2017



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 2.743, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar doação de veículo que menciona e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal Em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à doação do veículo Unidade Móvel Rebocável de tipo Trailer Cisne, ano de fabricação e modelo 2017/2017, chassi 9AZMTB004HP001843, Placa QBJ1255, Renavan 01117758734, pertencente ao município de Sorriso - MT.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior destina-se à **ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS FOCINHOS CARENTES DE SORRISO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.040.190/0001-27, estabelecido na Avenida Porto Alegre, 2614, Centro, Sorriso – MT, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. Ana Paula Viganó, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2360232-5 SSP/MT e no CPF sob o nº 711570851-72, residente e domiciliada em Sorriso – MT.

Parágrafo único. Caso ocorra o encerramento das atividades da Associação de Protetores de Animais Focinhos Carentes de Sorriso ou mude o objeto do seu Estatuto Social, por qualquer motivo, o veículo, objeto da doação previsto no Art. 1º desta Lei, retornará ao Poder Público Municipal, sem direito a indenização.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Fazenda deverá proceder à tramitação legal para cumprimento da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de Julho de 2017.


GERSON LUIZ BICEGO
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 067/2017

Data: 05 de julho de 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar doação de veículo que menciona e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à doação do veículo Unidade Móvel Rebocável de tipo Trailer Cisne, ano de fabricação e modelo 2017/2017, chassi 9AZMTB004HP001843, Placa QBJ1255, Renavan 01117758734, pertencente ao município de Sorriso - MT.

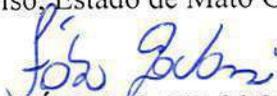
Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior destina-se à **ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS FOCINHOS CARENTES DE SORRISO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.040.190/0001-27, estabelecido na Avenida Porto Alegre, 2614, Centro, Sorriso – MT, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. Ana Paula Viganó, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2360232-5 SSP/MT e no CPF sob o nº 711570851-72, residente e domiciliada em Sorriso – MT.

Parágrafo único. Caso ocorra o encerramento das atividades da Associação de Protetores de Animais Focinhos Carentes de Sorriso ou mude o objeto do seu Estatuto Social, por qualquer motivo, o veículo, objeto da doação previsto no Art. 1º desta Lei, retornará ao Poder Público Municipal, sem direito a indenização.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Fazenda deverá proceder à tramitação legal para cumprimento da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 05 de julho de 2017.


FÁBIO GAVASSO
Presidente



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

Encaminhado as Comissões

CSR; CFOF

Data

04/07 2017

PROJETO DE LEI Nº 085 / 2017

DATA: 27 JUN. 2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar doação de veículo que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à doação do veículo Unidade Móvel Rebocável de tipo Trailer Cisne, ano de fabricação e modelo 2017/2017, chassi 9AZMTB004HP001843, Placa QBJ1255, Renavan 01117758734, pertencente ao município de Sorriso - MT.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior destina-se à ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS FOCINHOS CARENTES DE SORRISO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.040.190/0001-27, estabelecido na Avenida Porto Alegre, 2614, Centro, Sorriso – MT, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. Ana Paula Viganó, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2360232-5 SSP/MT e no CPF sob o nº 711570851-72, residente e domiciliada em Sorriso – MT.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Fazenda deverá proceder à tramitação legal para cumprimento da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Aprovado (a)		Votos		
1ª Votação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Fav.	<input type="checkbox"/> Contra	<input type="checkbox"/> Abst.
2ª Votação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Fav.	<input type="checkbox"/> Contra	<input type="checkbox"/> Abst.
3ª Votação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Fav.	<input type="checkbox"/> Contra	<input type="checkbox"/> Abst.
Votação Única	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Fav.	<input type="checkbox"/> Contra	<input type="checkbox"/> Abst.

04/07/2017 11





P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MENSAGEM Nº. 060/2017

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadoras,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que tem como súmula: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR DOAÇÃO DE VEÍCULO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

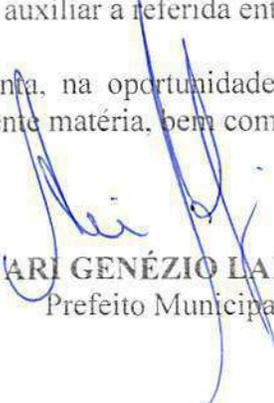
O presente projeto busca autorização do Poder Legislativo para que o município possa promover a doação do veículo denominado Castramóvel para a **ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS FOCINHOS CARENTES DE SORRISO**, importante entidade sem fins lucrativos instalada no município que promove um trabalho excepcional de proteção a animais carentes e abandonados, uma atividade extremamente de interesse público e que merece nossos louvores.

Com o veículo em posse a Associação Focinhos Carentes poderá promover a esterelização cirúrgica de animais abandonados nas ruas, controlando e diminuindo o crescimento populacional de animais em nossa cidade, visto de que temos uma grande demanda de cães e gatos em exposição sem os devidos cuidados.

Além do controle de natalidade e condições de assistência médica veterinária, o Castramóvel também proporcionará ajuda na redução da proliferação de zoonoses no município. O trailer tem finalidade de atender a população carente, que não tem condições de arcar com despesas em clínicas veterinárias particulares.

Neste sentido, tanto a Câmara Municipal quanto a Prefeitura não tem medido esforços para sempre que possível auxiliar a referida entidade.

É o que se apresenta, na oportunidade agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FÁBIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA





GESTÃO 2017 / 2020

P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO E A ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS FOCINHOS CARENTES DE SORRISO.

Pelo presente Termo de Doação de Bem Público, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.076/0001-62, estabelecida na Av. Porto Alegre, 2.525, neste ato denominada **DOADOR**, representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.319.161-15, e no RG sob o nº 607.903 SSP/MT, residente e domiciliado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente de **DOADOR**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS FOCINHOS CARENTES DE SORRISO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.040.190/0001-27, estabelecido na Avenida Porto Alegre, nº 2614, Bairro Centro, aqui denominada simplesmente de **DONATÁRIA**, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **ANA PAULA VIGANO**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2360232-5 SSP/MT e no CPF sob o nº 711570851-72, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante chamado de **DONATÁRIO**, têm entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força do presente Termo, o **DOADOR**, DOA O BEM MÓVEL a **DONATÁRIA**, que passa ser legítimo proprietário do seguinte bem: Unidade Móvel Rebocável de tipo Trailer NOVA - (CASTRAMÓVEL), ano de fabricação e modelo 2017/2017, chassi 9AZMTB004HP001843, Placa QBJ1255, Renavan 01117758734, pertencente ao município de Sorriso – MT, conforme detalhamento abaixo:

Dados Técnicos

Dimensões: Comprimento total: 9,60 m; Comprimento carroçaria: 8,10 m; Largura da carroçaria: 2,50 m; Altura interna: 1,90 a 2,20 m.

Chassis: Em aço carbono 1020 dobrado a frio, montado sobre gabarito, soldado através do processo MIG e parafusado com parafusos de aço zincado. Possuindo 04 (quatro) sapatas de apoio, engate, bequilha com rolamento de nivelamento regulável com roda, para-choque traseiro, escada retrátil e conjunto de engate. Todo o conjunto do chassis e seus componentes possuem tratamento antioxidante totalmente zincado a fogo.

Suspensão: Sistema de barras de torção em aço forjado com estrias nas extremidades, presas através de buchas estriadas fixas a um braço (facão), independente em todas as rodas com amortecedores de dupla ação.

Eixos, Rodas e Pneus: Dois (02) eixos e quatro pneus de 6 lonas, rodas aro 14 esportivas brancas.

Freios: Hidráulico a disco, por sistema inercial em todas as rodas, alavanca de freio de estacionamento acoplada ao sistema hidráulico, dispositivo de desligamento do freio em manobras de ré, com todas as suas peças totalmente zincadas a fogo.

Estrutura: Montada com perfis de ALUMÍNIO estrutural na liga 6063 têmpera T5, em gabaritos presos através de cantoneiras e rebites de alumínio. Sendo a estrutura rebitada, colada e prensada diretamente aos revestimentos internos e externos, dando à mesma uma espessura de 20mm. Após a prensagem com equipamento hidráulico, esta estrutura é preenchida na sua totalidade com espuma rígida de POLIURETANO INJETADO na densidade mínima de aproximadamente 35kg p/m³, nas laterais, frente, traseira e teto, fazendo este, parte estrutural de todo o Trailer. A espuma rígida de POLIURETANO INJETADO é expandida com gás R134A (agente não agressivo a camada de ozônio) atendendo às normas de preservação ambiental.



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Revestimento interno: Assoalho de compensado naval de 15mm com tratamento anti-mofo, revestido em piso vinílico de 1,6mm de espessura, na cor tipo granito, com alta resistência à abrasão, possui tratamento anti-bactéria e superfície com índice de PU anti-contaminação. Laterais, frente e traseira em alumínio com espessura 0,5mm, pré-pintado a fogo na cor branca. Teto revestido em laminado tipo fórmica.

Revestimento externo: Alumínio pré-pintado a fogo (asacolor) na liga 1.200 têmpera H14, na cor branca, com espessura de 0,8mm e ondulações de reforço no sentido longitudinal, com espaçamento entre uma ondulação e outra de 35mm e largura de 15mm. Teto em laminado de fibra de vidro sem emendas.

Portas, Janelas e Claraboia: Portas de entrada e portinholas na mesma composição das laterais, com tranca e fechaduras de segredos individuais e borrachas reforçadas para vedação. Escada de entrada retrátil, com sua estrutura totalmente zincada à fogo e revestimento de chapa de alumínio xadrez antiderrapante. Janelas de vidro jateado, circundadas de perfil de alumínio anodizado fosco com aberturas escamoteáveis através de braços de sustentação tipo maximar. Claraboias em todos ambientes, em acrílico leitoso, com exaustor 12V, no teto proporcionando iluminação natural na parte interna da Unidade Móvel.

Acabamento: As laterais, frente, traseira e teto são unidos (conectados) uns aos outros através de frisos de perfis de alumínio anodizado fosco, fixados através de parafusos auto atarraxante zincados e aço inox. Perfil plástico preto ½ cana para cobertura dos parafusos e acabamentos nos perfis de alumínio. Todas as uniões e junções são calafetadas com produto vedante flexível Sikaflex 221 (adesivo de um componente a base de poliuretano, de elasticidade permanente com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar).

Isolamento: Isolamento termo-acústico e estrutural com poliuretano injetado e expandido na própria estrutura do trailer.

Ar condicionado: 03 (três) aparelhos de 9000 BTUS tipo tri-split, cada um localizado em uma sala do Trailer, proporcionando refrigeração total de todos ambientes. Sendo que o aparelho está localizado obedecendo a critérios do fabricante para capitação de ar frio e exalação de ar quente, expelindo, através de dreno, a condensação e a umidade criada pela refrigeração interna.

Sistema elétrico: Todo o circuito e instalações elétricas, tomadas, plugues e luminárias respeitam a NBR 5410, da ABNT, inclusive sobre o contato de aterramento (PE). A Unidade Móvel é aterrada através de uma haste, a qual é fornecida juntamente com a mesma. Todas as tomadas são de 10A do tipo 2P+T, distribuídas internamente para ligação dos equipamentos e atendem as NBR 6147 e NBR 14136 da ABNT. As cores das tomadas indicam sua voltagem, sendo: Vermelha 220V e rede externa e branca 110V; Luminárias distribuídas internamente para iluminação artificial total da Unidade Móvel com interruptores independentes. Sinalização externa de acordo com a legislação de trânsito em vigor. Toda a rede elétrica interna é distribuída através de conduítes de alta qualidade. Rolo de extensão com 20m de cabo PP 3 x 2,5mm com plug macho Steck 32A em uma ponta e conector 2P+T de 20A para ligação do Trailer à rede elétrica em outra ponta. Tomada fêmea Steck 2P+T fixada no Trailer para ligação da extensão.

Equipamentos elétricos: Transformador de voltagem entrada de 110/220V e saídas retificadas 110/220V 12V; 01 (um) refrigerador 120L 220V; 01 (um) forno micro-ondas de 18L 220V; 01 (um) gerador a gasolina de 4.9KVa; 01 (uma) TV LCD de 26"; 01 (um) aparelho de DVD; Caixas de fusíveis de segurança para lâmpadas de sinalização externa; Caixa de disjuntor de segurança para redes interna 110/220 e 12V.

Sistema hidráulico: 03 (três) caixas moldadas em polipropileno para acomodação de água potável com capacidade de 160 litros cada uma, com saída de água servida unificada; 03 (três) caixas moldadas em polipropileno para acomodação de água servida com capacidade de 160 litros cada uma; Entrada de água direta; 01 (um) vaso sanitário químico portátil; 01 (uma) pia com cuba e gabinete na toalete; 03 (três) pia com cuba em aço inox, sendo uma em cada ambiente e todas com acionamento



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

por alavanca. Todo o sistema de tubulação de água é feito em tubos de polipropileno com alta resistência à pressão e temperaturas.

Móveis / Estofamento: Todos os móveis são embutidos no próprio trailer e confeccionados em MDF de 06mm a 15mm na cor branca, com acabamentos por perfis plásticos na cor a ser definida em todas as bordas. Todos os tampos das macas e bancadas são revestidos em aço inox. As portas e armários possuem sistema de puxadores, dobradiças, fechos, trincos e braços de sustentação próprios para unidades móveis. Os estofados são confeccionados em espuma de poliuretano nas densidades de 33 a 45kg/m³ e revestidos com tecido tipo courvin na cor a ser definida.

Mobiliário/itens inclusos:

Sala de Tricotomia – 2500 x 2460

- 01 (uma) maca fixa (sem armário inferior) revestida em aço inox, com caída para o ralo e batente nos quatro lados;
- 01 (um) local para balança;
- Cortina com tubo de correr e argolas;
- Poltrona com tulha;
- Armário aéreo sobre a maca;
- 01 (uma) evaporadora do ar condicionado;
- Suporte para soro;
- Porta de entrada/saída bi-partida;
- 01 (um) dispenser para lavagem de mãos;
- 01 (um) dispenser para papel toalha (secagem de mãos);
- Janelas.

Sala de Cirurgia – 2500 x 2460

- Maca móvel com rodinhas, com sistema de fixação;
- 01 (uma) bancada revestida em aço inox, com uma pia com cuba em aço inox e bagageiro externo inferior;
- 02 (duas) macas fixas (sem armário inferior) revestidas em aço inox, com caída para o ralo e batente nos quatro lados;
- 01 (uma) evaporadora do ar condicionado;
- 01 (um) dispenser para lavagem de mãos;
- 01 (um) dispenser para papel toalha (secagem de mãos);
- Janelas;
- Suportes para soro;
- Armários aéreos.

Sala Pós-cirúrgica – 3100 x 2460

- 01 (um) móvel com gabinete, revestido em aço inox, uma prateleira e uma pia com cuba em aço inox;
- 01 (uma) bancada para descanso de animais, sem armário inferior, revestida em aço inox. A mesa terá uma leve caída para a sua parte frontal e para o ralo.
- 01 (um) aparelho de TV, com DVD, embutido sobre a bancada para descanso de animais (voltado para fora do Trailer);
- 01 (uma) bancada revestida em aço inox com bagageiro externo inferior (copa);
- 01 (um) refrigerador de 120L e um forno embutidos na bancada (copa);
- Armários aéreos;
- Condensadora do ar condicionado embutida em um móvel tipo bancada;
- Suporte para soro;
- 01 (uma) evaporadora do ar condicionado;
- 01 (um) dispenser para lavagem de mãos;
- 01 (um) dispenser para papel toalha (secagem de mãos);
- Porta de entrada/saída bi-partida com visor de acrílico;



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

- Janelas.

Toaletes – 700 x 100

- 01 (um) sanitário Campa Potti XG;

- Porta de entrada/saída;

- 01 (uma) pia com cuba em aço inox e gabinete;

- 01 (um) kit WC, com porta papel higiênico, dispenser para sabonete líquido e dispenser para papel toalha.

Diversos

- Gerador com kit de rodas a ser transportado no veículo que irá tracionar o Trailer;

- Duas tulas, sendo: uma para guarda de materiais utilizando a mesa de parede da sala cirúrgica e a outra utilizando a mesa fixa da sala pós-cirúrgica.

- Tulla da sala pós-cirúrgica com um refrigerador 120L, um forno micro-ondas e gavetas com perfil para mesa escamoteável em sua parte interna;

- 03 (três) toldos de enrolar com barraca;

- Todas janelas fixas com vidro jateado;

- Torneiras das pias com abertura em alavanca;

- 04 (quatro) claraboias em acrílico, sendo uma em cada sala e uma na toaletes;

- 02 (duas) rampas móveis para subida e descida da maca.

Toldo: 03 (três) toldos externos de enrolar automático, fabricado com braços zincados à fogo, dotado de mão francesa, tubo em duralumínio com mola retrátil e lona em plástico tipo NIGTHDAY na cor a ser definida.

Comunicação visual: Envelopamento total ou adesivagem parcial da Unidade Móvel, com impressão digital em vinil e adesivos sistema hp originais próprios para uso externo.

Segurança:

- Corrente de segurança para engate do Trailer no veículo com trava borboleta;

- Haste de aterramento (a ser utilizada somente quando o ponto de rede externa não possuir aterramento).

- Pneu de estepe com chave de roda;

- Macaco hidráulico e triângulo de sinalização;

- Extintor ABC de 4kg com suporte, fixado dentro da unidade móvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo de Doação, reger-se-á pela Lei Municipal nº _____, de _____, bem como pelas demais legislações aplicáveis à espécie, especialmente a de Direito Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O DONATARIO, não poderá ceder a terceiro o bem público do presente Termo de Doação, sob pena de rescisão do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – O bem móvel retro caracterizado será utilizado pela DONATÁRIA, tendo como única e exclusiva finalidade desenvolver atividades relacionadas ao de projeto de esterilização cirúrgica de animais abandonados nas ruas e de população comprovadamente carente, com a finalidade de controle populacional, de acordo com o estatuto social da Associação De Protetores de Animais Focinhos Carentes de Sorriso – Focinhos Carentes, ora DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo de Doação, bem como a de observarem fielmente



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionados, para que produza o legal fim de direito.

Sorriso -MT,xx de xx de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS FOCINHOS CARENTES DE SORRISO
DONATÁRIA

TESTEMUNHAS:-

ASSINATURA:
NOME
CPF –
RG –

ASSINATURA:
NOME
CPF –
RG –

DETRAN - MT Nº 010725539710
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

MT Nº 010725539710 BILHETE DE SEGURO DPVAT

LO - VIA - COD. RENAVAM - RNTRC - EXERCICIO
A1 01 01117758734 ***** 2017
C2 - NOME
TRO MUNICIPIO DE SORRISO
DE1

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatseguradoraibrahim.com.br
SAC DPVAT 0800 822 1104

0 - CPF/CNPJ - PLACA
8 03.239.076/0001-62 QBJ1255
1 - FLACA ANT/UF - CHASSI
1 QBJ1255/MT 9AZMTB004HP001843

EXERCICIO - DATA EMISSAO
2017 02/06/20

ESPECIE TIPO - COMBUSTIVEL
ESP/REBOQUE/TRAILER *****

VIA - CPF / CNPJ - PLACA
01 03.239.076/0001-62 QBJ1255

MARCA/MODELO - ANO FAB - ANO MOD
REB/M. TRAILER CISNE 2017 2017

RENAVAM - MARCA / MODELO
01117758734 REB/M. TRAILER CISNE

CAP/PGT/CIL - CATEGORIA - COR PREDOMINANTE
0 50T OFICIAL FANTASIA

ANO FAB - CATEG - Nº CHASSI
2017 0 9AZMTB004HP001843

COTA UNICA - VENC. COTA UNICA - VENC./COTAS
D ***** 1ª *****
V ***** 2ª *****
A ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO

FAIXA LPVA - PARCELAMENTO/COTAS
A *****

FNS (R\$) - DENATRAM (R\$) - CUSTO DO SEGURO (R\$)

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) - IOF (R\$) - PRÊMIO TOTAL (R\$) - DATA DE PAGAMENTO
ISENTO ISENTO

CUSTO DO BILHETE (R\$) - IOF (R\$) - TOTAL PRÊMIO SEGURO (R\$)

OBSERVAÇÕES
/2 EIXO

PAGAMENTO - DATA DE QUITAÇÃO
 COTA UNICA PARCELADO ISENTO

LOCAL - DATA
SORRISO/MT Pedro Janfrilli Moretti
Agente de Serviço de Trânsito
374 DETRAN de SORRISO
02/06/2017

SEGURADORA LIDER - DPVAT
CNPJ 09.248.809/0001-04
www.seguradoralider.com.br

VALIDAR

VALIDAR

VALID

SAC DPVAT



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 166/2017

DATA: 03/07/2017.

ASSUNTO: Projeto de Lei n° 85/2017

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar doação de veículo que menciona, e dá outras providências.

RELATOR: Claudio Oliveira.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei n° 085/2017 cuja ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar doação de veículo que menciona, e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 085/2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.

MARLON ZANELLA
Presidente

CLAUDIO OLIVEIRA
Relator

PROFESSORA MARISA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER Nº 68/2017.

DATA: 03/07/2017

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 085/2017.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR DOAÇÃO DE VEÍCULO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: BRUNO DELGADO.

RELATÓRIO: No terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 085/2017 cuja ementa: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR DOAÇÃO DE VEÍCULO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O presente projeto busca autorização do Poder Legislativo para que o município possa promover a doação do veículo denominado Castra Móvel para a **ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS FOCINHOS CARENTES DE SORRISO.** Com o veículo em posse a Associação poderá promover a esterilização cirúrgica de animais abandonados nas ruas, controlando e diminuindo o crescimento populacional de animais em nossa cidade, visto de que temos uma grande demanda de cães e gatos em exposição sem os devidos cuidados. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 085/2017. Acompanha o voto a Presidente Professora Silvana e o Membro Acacio Ambrosini.


PROFESSORA SILVANA
Presidente


BRUNO DELGADO
Relator


ACACIO AMBROSINI
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

EMENDA ADITIVA Nº 001/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 085/2017

Data: 04 de julho de 2017

Cria Parágrafo único ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 85/2017.

FÁBIO GAVASSO - PSB E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, com fulcro no § 4º do Artigo 126, do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 085/2017:

Encaminhado as Comissões <u>CJR - CfoF</u>
Data <u>04/07/2017</u>
APROVADO Ao Exp. nº 004 Sala de Sessão 04 JUL. 2017  Secretaria

Art. 1º Cria o Parágrafo único ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 85/2017, com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

Parágrafo único. *Caso ocorra o encerramento das atividades da Associação de Protetores de Animais Focinhos Carentes de Sorriso ou mude o objeto do seu Estatuto Social, por qualquer motivo, o veículo, objeto da doação previsto no Art. 1º desta Lei, retornará ao Poder Público Municipal, sem direito a indenização.*”

Art. 2º Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 04 de julho de 2017.


FÁBIO GAVASSO
Vereador - PSB


PROFª MARISA
Vereadora - PTB


BRUNO DELGADO
Vereador - PMB


MAURICIO GOMES
Vereador - PSB


PROFª SILVANA
Vereadora - PTB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador - PR



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

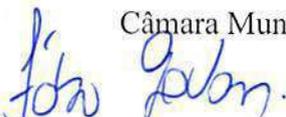
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 085/2017 visa autorizar o Poder Executivo doar veículo à Associação de Protetores de Animais Focinhos Carentes de Sorriso. A referida Associação promove um trabalho de proteção a animais abandonados. Para desempenhar melhor o seu trabalho está se fazendo doação de um veículo adequado a função.

Como o projeto doa um veículo, não está preservado a situação em que, se por ventura vier se extinguir a Associação, a quem se destinará o bem ora doado. A emenda, portanto, garante o retorno para o Poder Público.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres colegas em deliberar favoravelmente a presente matéria.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 04 de julho de 2017.


FABIO GAVASSO
Vereador - PSB


PROFª MARISA
Vereadora - PTB


BRUNO DELGADO
Vereador - PMB


MAURÍCIO GOMES
Vereador - PSB


PROFª SILVANA
Vereadora - PTB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador - PR



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 165/2017.

DATA: 04/07/2017.

ASSUNTO: EMENDA ADITIVA Nº 001/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 085/2017

EMENTA: Cria Parágrafo único ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 85/2017.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer a **Emenda Aditiva nº 001/2017 ao Projeto de Lei nº 085/2017**, cuja ementa: **Cria Parágrafo único ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 85/2017**.

VOTO DO RELATOR: Como o projeto doa um veículo, não está preservado a situação em que, se por ventura vier se extinguir a Associação, a quem se destinará o bem ora doado. A emenda, portanto, garante o retorno para o Poder Público. **Parágrafo único.** Caso ocorra o encerramento das atividades da Associação de Protetores de Animais Focinhos Carentes de Sorriso ou mude o objeto do seu Estatuto Social, por qualquer motivo, o veículo, objeto da doação previsto no Art. 1º desta Lei, retornará ao Poder Público Municipal, sem direito a indenização.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito a Emenda Aditiva nº 001/2017 ao Projeto de Lei nº 085/2017 de 04, de julho de 2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto do Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.


MARLON ZANELLA
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


PROFESSORA MARISA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER Nº 67/2017.

DATA: 03/07/2017.

ASSUNTO: EMENDA ADITIVA Nº 001/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 085/2017

EMENTA: CRIA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 85/2017.

RELATOR: BRUNO DELGADO.

RELATÓRIO: No terceiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com objetivo de exarar parecer sobre **Emenda Aditiva nº 001/2017 ao Projeto de Lei nº 085/2017** cuja ementa: **CRIA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 85/2017.** O Projeto de Lei proposto pelo Poder Executivo irá doar um veículo à Associação de Protetores de Animais Focinhos Carentes de Sorriso. Como o projeto está doando um veículo, que não está preservado, a situação em que, se por ventura vier se extinguir a Associação, a quem se destinará o bem ora doado. A emenda, portanto, garante o retorno para o Poder Público. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável a **Emenda Aditiva do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 085/2017.** Acompanha o voto a Presidente Professora Silvana e o Membro Acacio Ambrosini.


PROFESSORA SILVANA
Presidente


BRUNO DELGADO
Relator


ACACIO AMBROSINI
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DE "REDAÇÃO FINAL" DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 167/2017

DATA: 04/07/2017

ASSUNTO: PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 085/2017.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar doação de veículo que menciona e dá outras providências.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

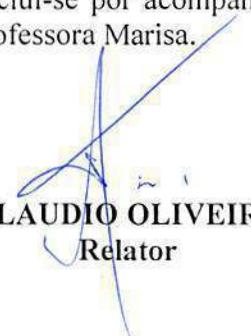
Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer de **Redação Final ao Projeto de Lei nº 085/2017**, cuja ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar doação de veículo que menciona e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: O projeto de Lei 085/2017, sofreu uma emenda aditiva, contudo não alterou de modo significativo o projeto original que mantém sua integridade, assim não afeta sua tramitação normal. Após análise conjunta do projeto de lei levando-se em conta a emenda, este é o parecer da redação final, concluindo-se que a mesma atende os requisitos legais e formais. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito do Parecer final ao Projeto de Lei nº 085/2017, de 04 de julho de 2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto do Presidente Vereador Marlon Zanella, e o membro Vereadora Professora Marisa.


MARLON ZANELLA
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


PROFESSORA MARISA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

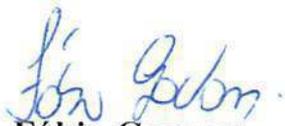
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 174/2017.



A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação os Projetos de Lei nºs 083/2017; 084/2017 e 085/2017; inclusão na Ordem do Dia e deliberação da Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 85/2017; e deliberação em única votação o Projeto de Lei Complementar nº 08/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 04 de julho de 2017.


Fábio Gavasso
Presidente


Mauricio Gomes
Vice-Presidente


Professora Marisa
1ª Secretária


Bruno Delgado
2º Secretário